PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 93/08

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta:

ART. 1º - Fica denominada de AVENIDA ALOYSIO PINHEIRO GONÇALVES DE ANDRADE o trecho da Estrada União Indústria, compreendido entre as duas passagens de nível, entre o final da Av. Cardoso Saraiva e Bairro Pitangueiras.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ fixação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 26 de novembro de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal de Matias Barbosa

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

P A R E C E R N°.45/08

Os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº.93/08 que DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2008.

Presidente: José Custódio Nunes

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 18 / 12 / 08
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.197/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº 93/08, de autoria do Vereador Joaquim Benedito de Alemida que dá denominação a logradouro público.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.93/08 a respeito de denominação de logradouro público de Avenida Aloysio Pinheiro Gonçalves de Andrade. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.93/08.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de O. Fernandes

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões, 17 / 12 / 08
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 203/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.93/08 que Dá denominação a logradouro público que especifica. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com a respectiva emenda.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões 23 / 12 / 08
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 30 de dezembro de 2008
Servidor Responsável

Lei nº 989, de 30 de dezembro de 2008.

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA ALOYSIO PINHEIRO GONÇALVES DE ANDRADE o trecho da Estrada União Indústria, compreendido entre as duas passagens de nível, entre o final da Av. Cardoso Saraiva e Bairro Pitangueiras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação/fixação.

Matias Barbosa (MG), 30 de dezembro de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL